



DIÁRIO OFICIAL DE 12/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 280 de 10 de novembro de 1959.

Autor: Deputado Cota Marques

Declara de utilidade pública, o Clube Recreativo Internacional, com sede na cidade de Ponta Pora.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o Clube Recreativo Internacional, com sede e Fôro na cidade de Ponta Pora.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 1959.

Wilson Dias de Pinho ,
Presidente

*Reg. à fls. 158, do
livro competente
Em 1-2-60.
MSHues
Of. Leg.*